



Condições gerais da

Extração de resina por privados no pinhal municipal em 2018

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Procedimento de hasta pública para a alienação de resina por privados no Pinhal do Vale Grande.

2. ENTIDADE CONTRATANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Peniche, com sede no Largo do Município, 2520-239 Peniche, com o NIPC: 506 812 820, telefone 262780100, fax: 262780111 e e-mail: cmpeniche@cm-peniche.pt.

3. OBJETO

A hasta pública tem por objeto a alienação de resina no Pinhal do Vale Grande, sendo o número estimado de bicas de 48.889, na área definida na imagem em anexo

4. CONSULTA DO PROCESSO

- 4.1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos Serviços de Atendimento Geral, Edifício Paços do Concelho, onde poderá ser examinado, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 13 horas e as 14 horas e as 17 horas.
- 4.2. Os interessados poderão obter cópias do processo, junto dos serviços do Município de Peniche.
- 4.3. Os interessados poderão descarregar, gratuitamente, as peças do procedimento no sítio da internet do Município <http://www.cm-peniche.pt/>.



- 4.4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças disponibilizadas.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO CONCURSO

- 5.1. As dúvidas ou reclamações deverão ser apresentadas, por escrito para a morada indicada no ponto 2., até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da hasta pública.
- 5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Presidente da Câmara Municipal, por escrito, até ao último dia útil anterior ao da realização da hasta pública.

6. CONCORRENTES

- 6.1. Todos os interessados podem licitar, quer tenham apresentado propostas ou não, devendo para o efeito, apresentar no ato público o cartão de cidadão ou o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte.
- 6.2. Quem se apresentar no ato público como representantes de pessoa singular ou de pessoas coletivas deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma.

7. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

- 7.1. O valor base de licitação é de 30.300,00 € (trinta mil e trezentos euros) e os lanços subsequentes são no mínimo no valor de 300,00 € (trezentos euros).

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o lanço de preço mais elevado para a alienação.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 9.1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo I ao presente documento, com um valor para arrematação superior à base de licitação.



- 9.2. As propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco e fechado com a identificação no exterior do proponente e o processo a que respeita, que por sua vez, é encerrado num segundo invólucro dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
- 9.3. As propostas deverão ser entregues até ao último dia útil anterior ao da data da realização da praça.
- 9.4. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, neste caso só serão admitidas as que forem recebidas dentro do prazo referido no ponto anterior.
- 9.5. Não são admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.
- 9.6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

10.HORA, DIA E LOCAL DA PRAÇA

A praça terá início às 10.30 horas no dia 11 de abril de 2018 (quinta-feira), Sala de Sessões do Edifício Paços do Concelho, com entrada pela Rua Tenente Valadim, na cidade de Peniche.

11.PRAÇA

- 11.1. A praça é dirigida por uma comissão composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) membros efetivos, e 2 (dois) membros suplentes.
- 11.2. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão a declarar aberta.
- 11.3. A Comissão procede à identificação da hasta pública e dos concorrentes.
- 11.4. A Comissão procede à abertura das propostas recebidas nos termos do ponto 9., rubricando todos os documentos.
- 11.5. De seguida, o Presidente da Comissão dá início à licitação verbal de entre os concorrentes.
- 11.6. A licitação inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas, a partir do valor base de licitação referido no ponto 7.
- 11.7. Os lances são no mínimo no valor de 300,00 € (trezentos euros).
- 11.8. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- 11.9. Havendo necessidade ou conveniência, poderá a Comissão determinar a interrupção da praça a qualquer momento, com continuação em dia e hora que desde logo fixará.



12.ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- 12.1. Terminada a licitação, a Comissão adjudica provisoriamente a extração da resina, a quem tenha oferecido o preço mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.
- 12.2. O adjudicatário provisório paga no próprio dia 25% (vinte cinco por cento) do valor da adjudicação provisória, o qual será considerado como princípio de pagamento, no caso de ser efetuada a adjudicação definitiva, devendo a segunda prestação ser liquidada até 30 de novembro de 2018, no montante de 75% do valor de alienação.
- 12.3. No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

13.ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

- 13.1. A adjudicação definitiva compete ao senhor Presidente da Câmara Municipal.
- 13.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis o adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação.
- 13.3. Em simultâneo com a decisão de contratar é enviada a minuta contrato, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da receção do ofício, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o prazo se não o fizer, a mesma será considerada aprovada.
- 13.4. O adjudicatário será notificado da data de celebração do contrato.
- 13.5. Caso o adjudicatário não compareça na data prevista para a celebração contrato, sem motivo justificado, a adjudicação definitiva ficará sem efeito, perdendo o adjudicatário os valores entregues.
- 13.6. Verificando-se o descrito no ponto anterior, será contactado o concorrente que ofereceu o 2º valor mais elevado.

14.AJUSTE DIRETO

Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à alienação por ajuste direto.

Paços do Município de Peniche, 2 de abril de 2018,

O Presidente da Câmara Municipal,


Henrique Bertino Batista Antunes



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome)
_____ (número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade) _____ (número
de contribuinte) _____ (morada), na
qualidade de representante legal de (1) _____
_____ (nome, número de contribuinte e sede),
tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de extração de resina no Pinhal do
Vale Grande, propõe, sob compromisso de honra, o montante global de
_____ € (_____) (2).

_____ (local), _____ (data),

(assinatura)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) Valor expresso por algarismos e por extenso.